



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ
PERNAMBUCO

LEI Nº 23

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei:

Ementa: Fica o senhor Prefeito do município autorizado a criar na Administração Municipal, um cargo para Professores de Corte e Costura.

- Artigo 1º- Fica o Senhor Prefeito do município, autorizado a criar na Administração Municipal um cargo para Professora de Corte e Costura, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, com vencimentos de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000) mensais.
- Artigo 2º- Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de cento e quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 144.000) para fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º.
- Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 10 de março de 1966.


- P R E F E I T O -